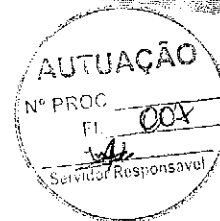


SOLICITAÇÃO



Ao Exmo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Solicitação de autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para permissão de licença de uso de Sistema de Pregão na forma Presencial.

Senhor Prefeito,

O Sr. Van Clay Lima Mendes, atual pregoeiro do município, solicitou a esta secretaria, autorização para abertura de processo administrativo, apresentando a necessidade de contratação de empresa para concessão de permissão de uso de sistema de pregão, na forma presencial.

Concordamos com a solicitação que chegou a esta secretaria mediante memorando, pelo fato de existir a necessidade de licitar determinados objetos ao qual apresentam inviabilidade técnica/desvantagem de serem licitados na modalidade de pregão, na forma eletrônica.

Dessa forma, em razão da referida necessidade, este órgão realizou exaustivamente, pesquisas de sistema de pregão presencial que atendessem a todos os critérios estabelecidos por lei, e que fosse de fácil assimilação e interpretação; e, diante das pesquisas, o sistema que melhor se amolda aos anseios e exigências desta Administração Pública, características estas encontradas no Sistema de pregão presencial – REAP DESKTOP, cuja concessão de permissão de uso é de posse da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.


Ademais, em ocasião de uso de sistema de pregão presencial, será garantido maior celeridade processual, pois tal sistema consiste no resultado de experiências e estudos

elaborados pela organização NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, o qual apresenta facilidade de uso, informações completas e suficientes para o perfeito detalhamento das fases de lances sobre itens, cadastramento de participantes interessados, elaboração de ata em formato Word (editável), além de ser um sistema a englobar recursos de cadastro de pregoeiros, empresas, segmentos por atividade, equipe de apoio, objeto e seus respectivos lotes/itens, discrimina valores dos itens dentro dos lotes quando houver, importação de lotes, itens em planilha em formato excel dentre muitas outras funcionalidades.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência, Sr. Prefeito, a autorização, diante do juízo de conveniência, oportunidade e legalidade, para abertura de procedimento administrativo necessário de modo a atender os anseios desta Administração Pública, garantindo segurança, agilidade e economia aos processos licitatórios como determinam as legislações pertinentes ao assunto.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 17 de novembro de 2020.

Respeitosamente,


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Portaria nº. 026/2017 -GP